



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 1060  
00032

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 1060/2021

*Altera a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública.*

CD/21500.48376-00

### EMENDA Nº

Art. 1º Modifique-se o § 4º do texto da Medida Provisória nº 1.060, de 2021, nos seguintes termos:

Art. 2º .....

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios, em regime de colaboração de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, disciplinarão, em até 30 dias, o disposto no caput, inclusive quanto aos prazos, à forma de repasse dos recursos e à prestação de contas de sua aplicação.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é descentralizar a decisões relativas ao repasse de verbas para a implementação de políticas de acesso à internet por parte de estudantes e professores da rede pública de ensino.

Para tanto, altera-se o dispositivo em tela para incluir demais entes federativos na competência disciplinadora do repasse federal, inclusive no que se refere a prazos e à prestação de contas.

Em nome do princípio federativo, rogamos aos pares aprovação desta emenda!

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2021.

Deputado BACELAR  
Podemos/BA